

23092



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003 /2020**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003 /2020, visando à contratação de profissionais para exercício de função de natureza comissionada, para as funções constantes no item 9 deste Edital, na forma do que dispõe o artigo 5º, III, da Lei nº 17.091/2019.

O Processo Seletivo Simplificado nº 003 /2020 está sob responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação constituída para esta finalidade, pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma do no inciso X, do § 1º, do Art. 24, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996, além do art. 76, da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Esta Seleção Simplificada visa a contratação de profissionais para compor a equipe multidisciplinar do Projeto Mundo Azul do Autismo, o qual será desenvolvido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

1.2 A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, composta por: 1 (um) representante do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce (Nutep) vinculado à Universidade Federal do Ceará; e 1 (um) professor da Universidade de Fortaleza (Unifor) vinculado ao Núcleo de Atenção Médica Integrada (NAMI); 1 (um) representante da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Ceará; 1 (um) representante do Departamento de Saúde e Assistencial Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; e 1 (um) representante do Departamento de Administração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

1.3 Esta Seleção Simplificada terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

1.4 A Seleção visa a contratação de profissionais para o exercício de função de natureza comissionada, prevista no artigo 5º, III, da Lei nº 17.091/2019.

1.5 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará: [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Os candidatos deverão encaminhar pessoalmente, ou por procuração com firma reconhecida por autenticidade, o **respectivo currículo** (constando contato telefônico) e **comprovação de títulos**, no período de **13/01/2020 a 17/01/2020**, no 5º andar, do Edifício Deputado José Euclides Ferreira Gomes, anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na rua Barbosa de Freitas 2674, bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, cep:60.130-241, **nos horários de 9h às 12h**.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.2.1 Carteira de Identidade ou Carteira de motorista ou Passaporte ou Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista;

2.2.2 CPF;

2.2.3 Declaração de quitação com a justiça eleitoral;

2.2.4 Curriculum vitae;

2.2.5 Comprovante de habilitação: diploma, e carteira ou registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente;

2.2.6 Títulos de pós-graduação, mestrado, doutorado e formações conforme as áreas citadas em cada especialidade;

2.2.7 Comprovação de experiência, na função a que concorrerá;

2.2.8 Comprovante de endereço;

2.3 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita;

2.4 O **currículo** e os **títulos** a serem apresentados deverão, sobretudo, levar em conta a atuação de trabalho com crianças com transtorno do espectro autista que possam comprovar os requisitos exigidos neste edital para cada área de atuação.

2.5 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo;

2.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo;

2.7 Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.8 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função que concorrerá.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo, comprovação de experiência com pessoas com transtorno do espectro autista na sua respectiva área de atuação, análise dos títulos e entrevista;

3.2 Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos, documentos comprobatórios de experiência na função que concorrerá e títulos em áreas afins com a respectiva área de atuação, e entrevista;

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo dar-se-á em 2 etapas, quais sejam:

4.1.1 A **primeira etapa** consistirá na análise dos currículos, documentos comprobatórios da experiência na função que concorrerá e títulos em áreas afins com a respectiva área de atuação;

4.1.1.1 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção na primeira etapa: **comprovação da experiência**, sobretudo no atendimento à pessoa com TEA (Transtorno Espectro Autista); **participação em cursos ou capacitações no TEA** (Transtorno Espectro Autista); **conclusão em cursos de Pós-Graduação** (especialização, mestrado, doutorado);

4.1.1.2 A não comprovação da experiência na respectiva área de atuação com o público em questão ou dos requisitos exigidos para a função na forma do item 9, implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.1.3 O resultado desta primeira etapa dar-se-á com o somatório da pontuação obtida conforme a distribuição a seguir:

Formação e experiência profissional		Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima	Documentação exigida
<b>Habilitação profissional (Análise dos títulos)</b>	Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na respectiva área de	5,00, por curso de Pós.	15,00	Diploma devidamente revestido dos requisitos da

	atuação.			legislação pertinente.
	Conclusão de Curso de Mestrado na área.	10,00, por curso de Mestrado.	10,00	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.
	Conclusão de Curso de Doutorado na área.	15,00, por curso de Doutorado.	15,00	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.
<b>Tempo de Atuação / experiência na área</b>	Comprovação de tempo de serviço em atividades correspondentes a função que irá desempenhar.	10,00, por ano de atuação.	40,00	Declaração de tempo de serviço, com descrição sucinta das atividades desenvolvidas e assinada pelo contratante.
<b>Cursos, Capacitações e Formações</b>	Cursos, capacitações e formações na respectiva área de formação e com o público que irá atender, com carga horária mínima de 20h por curso.	4,00, por curso.	20,00	Certificado ou diploma de conclusão revestido dos requisitos da legislação pertinente.
<b>Total de pontos</b>			<b>100,00</b>	

4.1.1.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos;

4.1.1.5 Respeitados os empates na última colocação, serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo de que trata este edital os candidatos que atenderem os requisitos constantes do item 4.1.1.3 e que se classificarem conforme quadro a seguir:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS</b>
Assistente Social	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Educador Físico	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Enfermeiro	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.

Fisioterapeuta	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Fonoaudiólogo	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Médico Neuropediatra	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Médico Pediatra	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Médico Psiquiatra Infantil	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Musicoterapeuta	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Psicólogo	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Psicopedagogo	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.
Terapeuta Ocupacional	Até 3 vezes o número de vagas para cada área.

4.1.1.6 O resultado desta primeira etapa será divulgado no site da Assembleia, [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br), entre os dias **21 e 22/01/2020**.

4.2 A **segunda etapa** consistirá na realização da entrevista conduzida pela Comissão Especial de Avaliação, no dia **27/01/2020**.

4.2.1 Os candidatos serão avaliados pelo seu perfil profissional, identificação com o trabalho com crianças e adolescentes, capacidade para o trabalho em equipe, aptidão e experiência para trabalhar com pessoas com Transtorno do Espectro Autista, experiência com a prática, dentre outros aspectos.

4.2.2 Serão contratados os candidatos mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no item 9 deste edital.

4.2.3 A pontuação máxima obtida na entrevista será de 100 pontos

4.2.4 O resultado final será divulgado no dia **31/01/2020**, no site da Assembleia [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br)

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate, na nota final da Seleção, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista. Persistindo o empate, haverá a escolha pelo candidato com maior pontuação no quesito tempo de experiência na sua respectiva área de atuação com o público especificado.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da primeira etapa do processo, com a classificação dos candidatos selecionados para a entrevista, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br). entre os dias **21 e 22/01/2020**.

6.2 O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br)., no dia **31/01/2020**.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão convocados, através do site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br), seguindo a ordem de classificação, para assumir a respectiva função, que é de livre nomeação e exoneração, para preenchimento das vagas previstas neste Edital;

7.2 O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

7.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

7.2.2 Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

7.2.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

7.2.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

7.2.5. Ter boa conduta;

7.2.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

7.2.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

7.2.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

7.2.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

7.2.10. Apresentar laudo médico, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde física, e apto a assumir a função pública.

7.3 A não apresentação dos requisitos deste edital implicará a impossibilidade de contratação do Candidato.

## 8. DAS VAGAS

8.1 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos (as) candidatos habilitados.

8.2 As vagas, a carga horária de trabalho, a especialidade exigida e a remuneração serão dispostas da seguinte maneira:

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>ESPECIALIDADE EXIGIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	02	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialidade em estudos sociais, perícias e documentos técnicos do serviço social ou direito previdenciário e experiência no atendimento a pessoas com TEA	20hs semanais	R\$ 2.400,00
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	02	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em Psicomotricidade e Experiência no atendimento a pessoas com TEA	20hs semanais	R\$2.700,00
<b>ENFERMEIRA</b>	01	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;	30hs semanais	R\$2.400,00

		Experiência no atendimento a pessoas com TEA		
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	02	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em BOBATH e com experiência no atendimento a pessoas com TEA.	20hs semanais	R\$2.700,00
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	06	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialidade em linguagem e fala, formações PROMPT, PECs, apraxia da fala, TEACH e com experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	R\$2.700,00
<b>MÉDICO NEUROPEDIATRA</b>	01	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em Neuropediatria e experiência no atendimento a pessoa com TEA	8hs semanais	R\$4.200,00
<b>MÉDICO PEDIATRA COM ESPECIALIDADE EM HOMEOPATIA</b>	01	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em Pediatria e Homeopatia e experiência no atendimento a pessoa com TEA	8hs semanais	R\$4.200,00
<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>	01	Diploma de conclusão de curso	8hs semanais	R\$4.200,00



<b>INFANTIL</b>		superior reconhecido pelo MEC; Especialização em Psiquiatria da infância e adolescência e experiência no atendimento a pessoa com TEA		
<b>MUSICOTERAPEUTA</b>	02	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	R\$2.700,00
<b>PSICÓLOGO</b>	04	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em ABA e com experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	R\$2.700,00
<b>PSICÓLOGO</b>	02	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização no Método Responsivo ou Denver e com experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	R\$2.700,00
<b>PSICÓLOGO</b>	02	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Formação em Gestalt Terapia e experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	R\$2.700,00
<b>PSICOPEDAGOGO</b>	04	Diploma de	20hs semanais	R\$2.700,00

		conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Formação em PEI – Plano Educaconal Individual, e com experiência no atendimento a pessoa com TEA		
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	06	Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; Especialização em Integração Sensorial e experiência no atendimento a pessoa com TEA	20hs semanais	R\$2.700,00

## 9. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

### 9.1 ASSISTENTE SOCIAL

**OBJETIVOS:** O Assistente Social atuará dentro de uma equipe multidisciplinar com o objetivo de realizar visitas domiciliares, atendimentos e orientações aos familiares e responsáveis pelos pacientes com relação aos benefícios assistenciais e direitos legalmente constituídos para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com relação ao contexto familiar e social de cada paciente, realizando perícias e elaborando laudos sociais para compor os processos de requerimento dos benefícios assistenciais.

#### **ATIVIDADES:**

- I. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza social e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade;
- II. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- III. Orientar indivíduos e familiares para instituições ou redes de atendimento que possam facilitar o convívio social;
- IV. Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do

comportamento individual;

V. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;

VI. Organizar programas de estruturação social;

VII. Elaborar e emitir pareceres e relatórios sociais;

VIII. Participar de programas integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração dos usuários e familiares;

IX. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

### 9.2 EDUCADOR FÍSICO

**OBJETIVOS:** O Educador Físico atuará dentro de uma equipe multidisciplinar favorecendo o desenvolvimento motor dos pacientes através da prática de exercícios físicos, considerando as particularidades de cada caso.

#### **ATIVIDADES:**

I. Favorecer as habilidades motoras (equilíbrio, coordenação motora, esquema corporal, organização espacial e temporal);

II. Adequar as atividades físicas a necessidade de cada criança;

III. Fornecer projetos e estratégias em que as pessoas utilizem o corpo como meio para brincar, explorar, sentir, criar, imaginar e aprender

IV. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

### an 9.3 ENFERMEIRO

**OBJETIVOS:** O(A) Enfermeiro(a) atuará dentro de uma equipe multidisciplinar buscando colher a maior quantidade de informações sobre a história de vida e clínica de cada paciente, uma vez que este, por vezes, é o profissional que acompanha por mais tempo um paciente; e participará das campanhas de vacinação da rede pública.

#### **ATIVIDADES:**

I. Caracterizar os principais sinais e sintomas do TEA, e identificar os principais medicamentos e terapêuticas utilizadas no seu tratamento;

II. Acompanhar e auxiliar famílias com membro autista, dando assistência, encorajando-os, transmitindo-lhes tranquilidade, focando no bem-estar da pessoa com TEA, esclarecendo dúvidas, incentivando o tratamento e acompanhando esse indivíduo, buscando com isso a evolução em seu prognóstico.

III. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**ATIVIDADES:** Conduzir uma anamnese, sua capacidade de escuta e habilidade de comunicação com o paciente. Estar atento a pequenos detalhes, ter sensibilidade de entender o que não é explícito, entender visões de mundo diferente das nossas são essenciais. É bom se enriquecer o máximo possível com cultura geral, para conseguir entender anseios por vezes muito diferentes dos próprios.

### **9.9 MUSICOTERAPEUTA**

**OBJETIVOS:** A musicoterapia é a utilização da música e/ou de seus elementos constituintes, ritmo, melodia e harmonia, por um musicoterapeuta qualificado, com um cliente ou grupo, em um processo. O(A) Musicoterapeuta atuará dentro de uma equipe multidisciplinar realizando oficinas musicais individual ou em grupo, destinadas a facilitar e promover comunicação, relacionamento, aprendizado, mobilização, expressão, organização e outros objetivos terapêuticos relevantes, a fim de atender as necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas, voltado às pessoas com autismo. Deve buscar desenvolver talentos e habilidades mediados pelas experiências musicais; desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que ele alcance uma melhor qualidade de vida.

#### **ATIVIDADES:**

- I. Possibilitar a ação das pessoas com autismo dentro da estrutura temporal da música, através de participações livres, da exploração de instrumentos e de improvisações;
- II. Oferecer oportunidades de auto expressão e de vivências criativas, como experiências de comunicação e interação entre pares sem a necessidade do discurso verbal;
- III. Oferecer alternativas de expressão e comunicação de modo socialmente adequado;
- IV. Apresentar oportunidades para que as pessoas com autismo possam assumir responsabilidades com os demais indivíduos, por exemplo, quando os mesmos estão produzindo música juntos;
- V. Propiciar o aumento da comunicação verbal e não-verbal entre os pares;
- VI. Possibilitar a aprendizagem de regras sociais para poder replicá-las em outros ambientes e contextos.
- VII. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

### **9.10 PSICÓLOGO com especialização em ABA**

**OBJETIVOS:** A terapia ABA envolve o ensino intensivo e individualizado das habilidades necessárias para que a criança autista possa adquirir independência e a melhor qualidade de vida possível. Dentre as habilidades ensinadas incluem-se os comportamentos que interferem no desenvolvimento e integração do indivíduo diagnosticado com autismo

**ATIVIDADES:**

- I. Comportamentos sociais, tais como contato visual e comunicação funcional;
- II. Comportamentos acadêmicos tais como pré-requisitos para leitura, escrita e matemática;
- III. Atividades da vida diária.
- IV. A redução de comportamentos tais como agressões, estereotípias, autolesões, agressões verbais, e fugas

### **9.11 PSICÓLOGO com especialização no Método Responsivo ou Denver**

**OBJETIVOS:** O estilo responsivo de interação tem como princípio responder aos sinais e comunicações da criança para atender aos seus interesses e necessidades. Respondendo de forma imediata, positiva e intensa à maior parte das tentativas de comunicação da criança, demonstramos a função e o poder de sua comunicação, e a estimulamos a querer se comunicar conosco com maior frequência e qualidade.

**ATIVIDADES:** Adaptar atividades para serem motivadoras e apropriadas ao estágio de desenvolvimento específico do indivíduo, qualquer que seja sua idade. Uma vez que a pessoa com autismo esteja motivada para interagir com um adulto, este adulto facilitador poderá então criar interações que a ajudarão a aprender as habilidades do desenvolvimento que são aprendidas através de interações dinâmicas com outras pessoas (por exemplo, o contato visual "olho no olho", as habilidades de linguagem e de conversação, o brincar, a imaginação, a criatividade, as sutilezas do relacionamento humano), e habilidades emocionais, sensório-motoras, de vida diária e de cognição.

### **9.12 PSICÓLOGO com formação em Gestalt Terapia**

**OBJETIVOS:** Propor ao cérebro humano a desmembrar a imagem em diferentes partes, organizá-las de acordo com semelhanças de forma, tamanho, cor, textura etc., que por sua vez serão reagrupadas de novo num conjunto gráfico que possibilita a compreensão do significado exposto. O princípio básico da teoria gestaltista é que o inteiro é interpretado de maneira diferente que a soma de suas partes. Esta premissa levou ao descobrimento de diferentes fenômenos que ocorrem durante o processo da percepção.

**ATIVIDADES:**

- I. Conhecer os comportamentos negativos que possam bloquear a verdadeira autoconsciência e tornando-os infelizes.
- II. Fazer o cliente ter espaço para explorar com segurança suas experiências sem medo de julgamento.
- III. Encorajar os clientes a não simplesmente falar sobre suas emoções ou experiências, mas trazê-los para a sala

### **9.13 PSICOPEDAGOGO**

**OBJETIVOS:** O(A) psicopedagogo(a) atuará dentro de uma equipe multidisciplinar com o objetivo de investigar os fatores que interferem na aprendizagem, identificando no processo educativo os níveis do desenvolvimento cognitivo, as modalidades de aprendizagem, as potencialidades e dificuldades relacionadas à inclusão escolar e a participação da família e da escola no processo ensino-aprendizagem; de aplicar testes para compreender o processo de aprendizagem e identificar as dificuldades a fim de elaborar o plano de trabalho; de realizar atendimentos individuais com a finalidade de promover o desenvolvimento cognitivo.

#### **ATIVIDADES:**

- I. Fazer a elaboração plano educacional individual de acordo com necessidade de cada criança;
- II. Identificar, reconhecer e perceber as capacidades básicas e cognitivas da criança;
- III. Realizar ações de observação, avaliação e intervenção no desenvolvimento cognitivo;
- IV. Utilizar tecnologia assistiva prescrita, incluindo Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA);
- V. Prestar assessoria escolar, com o objetivo de conhecer o comportamento da pessoa com TEA nos diferentes contextos e orientar os professores quanto às especificidades de seu processamento cognitivo;
- VI. Orientar a família para que seja aliada no processo de desenvolvimento;
- VII. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

### **9.14 TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**OBJETIVOS:** O(A) Terapeuta Ocupacional atuará dentro de uma equipe multidisciplinar visando favorecer e/ou otimizar o desempenho funcional das pessoas com TEA nas atividades ocupacionais relacionadas à vida diária, escola, trabalho e lazer, com objetivo

de promover independência, autonomia, qualidade de vida e inclusão nos diversos âmbitos sociais; intervir com base em aspectos sensoriais que enfoquem os problemas de processamento e modulação sensoriais, e englobem a Terapia de Integração Sensorial (IS). Em crianças maiores e adolescentes com TEA, a intervenção enfoca os desempenhos comportamentais e sociais, abrangendo as atividades instrumentais da vida diária, o desempenho escolar, a transição para o trabalho e a independência na comunidade. Por sua vez, em adultos com TEA, a intervenção enfoca os desempenhos comportamentais e sociais, a independência na comunidade, os desempenhos produtivos, como o ingresso à universidade e o acesso e permanência no mercado de trabalho. Independente da faixa etária, o processo terapêutico considera as potencialidades, de modo a servir como motivação e estratégias, bem como as limitações, para serem foco de aprimoramento.

#### **ATIVIDADES:**

- I. Favorecer a funcionalidade, por meio de projetos terapêuticos individualizados pautados em avaliações, dentro de uma perspectiva de abordagem centrada na pessoa e na família;
- II. Promover o desempenho, a inserção e a participação da pessoa com TEA na família, em ambientes produtivo e laboral, no brincar e no lazer;
- III. Otimizar o processamento e modulação sensoriais dos desempenhos sensório-motor, comportamental e social, das atividades básicas da vida diária, principalmente relacionadas ao autocuidado, e do envolvimento e participação em jogos e brincadeiras;
- IV. Intervir, com enfoque nas crianças maiores e adolescentes com TEA, nos desempenhos comportamentais e sociais, abrangendo as atividades instrumentais da vida diária, o desempenho escolar, a transição para o trabalho e a independência na comunidade;
- V. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

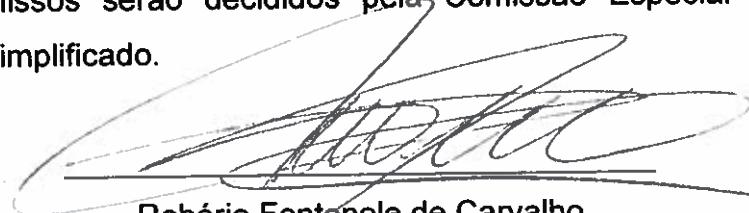
10.1 À Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame no site da Assembleia Legislativa do Ceará.

10.2 A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é de competência do Presidente da Assembleia Legislativa do estado do Ceará.

10.3 A Contratação para as funções previstas neste edital não cria vínculo empregatício permanente com o Estado e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

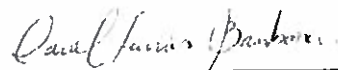
10.4 O vínculo com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará inicia-se a partir do exercício na função.

10.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.



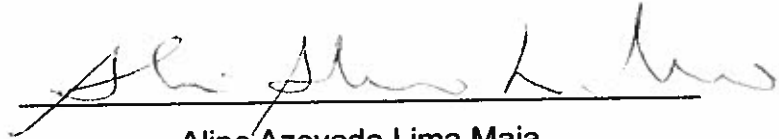
**Robério Fontenele de Carvalho**

Representante da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Ceará



**Carol Farias Barbosa**

Departamento de Administração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



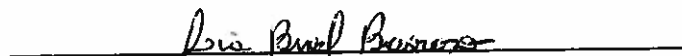
**Aline Azevedo Lima Maia**

Departamento de Saúde e Assistencial Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



**Alice Mota Ribeiro**

Representante do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce (Nutep)



**Lia Maria Brasil de Souza Barroso**

Universidade de Fortaleza (Unifor)

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.